



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 467, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Aprova PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E DIÁLOGOS PARTICIPATIVOS: Fortalecimento da produção da agricultura familiar de comunidades rurais do Agreste Central e Sertão do Moxotó de Pernambuco – PROEP, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 06/2022 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011522/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E DIÁLOGOS PARTICIPATIVOS: Fortalecimento da produção da agricultura familiar de comunidades rurais do Agreste Central e Sertão do Moxotó de Pernambuco – PROEP, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), cadastrado no SIGProj sob o nº 373330.2146.17061.17042022, com início previsto para 20 de abril de 2022 e término em 13 de março de 2027, com o objetivo de realizar ações de extensão universitária em parceria com organizações locais visando promover melhoria das atividades produtivas e na organização das famílias agricultoras fortalecendo suas estruturas de representação coletiva para defesa de interesse comunitário, tendo como equipe colaboradora: Maria Preciliana de Brito Ferreira, Guilherme Soares, Fábria Regina Nascimento F. Burgos, Roberto de Albuquerque Melo, Álvaro Carlos Gonçalves, Ana Paula Tenório, Lúcio Esmeraldo Honório de Melo, Darlet Teresinha Malerbo de Souza, Lilian Francisco Arantes de Souza, Valdson José da Silva, João Paulo Ismério dos Santos Monnerat, Carlos Bôa-Viagem Rabello, Joseana Maria Saraiva, Maria Betânia de Queiroz Rolim, Leonardo Pereira de Siqueira, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 14 de julho de 2022.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE